GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ

Salvador/BA
Julho/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Potiraguá

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Potiraguá

Unidade Regional: Vitória da Conquista

Gerente Local: Paulo Marcelo de Meira Santos

E-mail: paulo.msantos@embasa.Ba.Gov.br **Telefone**: 7332852020

Período: 10 e 11 de julho de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Otton Charles, Andreza Araújo.

Data de Conclusão da inspeção: 11 de julho de 2024

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 76
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 79
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 80
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 81
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 84

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Potiraguá**, no período compreendido entre os dias 10 e 11 de julho de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Potiraguá**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Potiraguá
Contrato de concessão	11/07/1997
Data de vencimento do contrato de concessão	11/07/2017
Renovação automática	11/07/2037
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal n° 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **08 de outubro de 2021 o Termo de Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	55.414,13	0,00	115.434,08	4.189,27	10.104,04
2022	0,00	56.869,26	0,00	-2.467,05	11.841,17	10.369,37
2023	0,00	57.231,54	0,00	-159,84	19.493,07	10.435,43
2024	0,00	57.712,99	0,00	-16,09	23.682,33	10.523,21
2025	0,00	58.250,88	0,00	-1.299,05	334.259,38	10.621,29
2026	0,00	64.378,61	0,00	-3.585,69	484.353,96	11.738,60
2027	0,00	73.211,63	0,00	-3.686,56	16.757,07	13.349,19
2028	0,00	73.598,05	0,00	-3.315,87	16.757,07	13.419,65
2029	0,00	73.957,75	0,00	-2.914,18	16.757,07	13.485,23
2030	0,00	74.289,99	0,00	-2.494,69	16.757,07	13.545,81
2031	0,00	74.594,05	0,00	-2.024,73	16.757,07	13.601,25
2032	0,00	74.869,19	0,00	-1.560,95	16.757,07	13.651,42
2033	0,00	75.114,67	0,00	-1.229,90	16.757,07	13.696,18
2034	0,00	75.329,75	0,00	-753,69	16.757,07	13.735,40
2035	0,00	75.513,69	0,00	-21,33	16.757,07	13.768,94
2036	0,00	75.665,72	7.998,98	472,54	16.757,07	13.796,66
2037	0,00	75.929,58	16.329,78	964,69	16.757,07	13.844,77
TOTAL	0,00	1.171.931,48	24.328,76	91.341,69	1.062.146,98	213.686,42

Fonte: EMBASA; Anexo V do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	670.972,11	0,00	0,00	4.483,74	0,00	0,00
2026	1.367.347,62	0,00	0,00	5.941,39	0,00	1.105,17
2027	1.416.934,28	19,96	0,00	7.195,55	0,00	3.338,47
2028	1.489.931,21	80,24	0,00	8.375,60	0,00	5.614,90
2029	1.595.804,88	181,60	0,00	9.505,19	0,00	7.971,57
2030	1.490.495,62	12.444,14	0,00	8.065,94	0,00	10.460,49
2031	1.141.920,67	37.320,73	0,00	6.099,93	0,00	12.750,73
2032	770.755,48	63.112,92	0,00	3.610,37	0,00	14.464,84
2033	0,00	90.223,67	93.439,11	3.877,83	0,00	15.576,10
2034	0,00	120.913,33	118.057,00	3.884,98	0,00	15.592,03
2035	0,00	150.092,45	149.373,05	4.344,53	0,00	15.692,93
2036	0,00	173.479,45	95.467,90	343,66	0,00	15.885,79
2037	0,00	189.121,64	20.257,75	701,60	0,00	16.018,96
TOTAL	9.944.161,88	836.990,13	476.594,80	66.430,32	0,00	134.471,99

Fonte: EMBASA; Anexo V do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

A prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona a prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o Município de Potiraguá.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,37%	0,00%	24,64%	109,08	95,00%	0,00%	90,0%
2	2022	99,37%	0,00%	24,65%	109,06	95,00%	0,00%	90,3%
3	2023	99,37%	0,00%	24,66%	109,03	95,00%	0,00%	90,5%
4	2024	99,37%	0,00%	24,68%	108,99	95,00%	0,00%	90,8%
5	2025	99,37%	15,00%	24,70%	108,95	95,00%	76,67%	91,0%
6	2026	99,37%	30,00%	24,71%	108,94	95,00%	78,33%	91,3%
7	2027	99,37%	45,00%	24,72%	108,89	95,00%	80,00%	91,5%
8	2028	99,37%	60,00%	24,75%	108,83	95,00%	81,67%	91,8%
9	2029	99,37%	75,00%	24,80%	108,73	95,00%	83,33%	92,0%
10	2030	99,37%	85,00%	24,85%	108,62	95,00%	85,00%	92,3%
11	2031	99,37%	90,00%	24,87%	108,57	95,00%	86,67%	92,5%
12	2032	99,37%	90,00%	24,91%	108,48	95,00%	88,33%	92,8%
13	2033	99,00%	90,00%	24,94%	108,40	95,00%	90,00%	93,0%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	108,28	95,00%	90,00%	93,2%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	108,28	95,00%	90,00%	93,5%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	108,28	95,00%	90,00%	93,7%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	108,28	95,00%	90,00%	93,9%

Fonte: EMBASA; Anexo IV do Termo de Aditivo ao Contrato de Programa.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) 1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) 2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) 3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) 4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) 5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) 6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) 7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) 8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) 9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Potiraguá.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Local de Abastecimento de Potiraguá – SLA Potiraguá (Anexo 2) tem captação superficial no rio Pardo. O manancial corta um relevo ligeiramente acidentado, com pouco afloramento de rochas e solo neutro. Após a captação a água passa por uma Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB que eleva água até a Estação de Tratamento de Água – ETA.

O tratamento na ETA é do tipo convencional completo, cujas fases do processo são: coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, fluoretação e desinfecção. A capacidade nominal de tratamento é de 79,2 m³/h operando 17 horas por dia, produzindo um volume 19.689 m³ por mês.

A ETA dispõe de 2 unidades de decantação de fluxo vertical, equipada com módulos tubulares de PVC, possui 3 filtros do tipo filtração rápida de fluxo descendentes, além de floculadores do tipo alabama.

O sistema tem uma estação elevatória de água tratada – EEAT, 2 reservatórios circulares com capacidade de 150 m³ cada, sendo um elevado e outro semienterrado.

A dinâmica de abastecimento da sede do município funciona da seguinte forma:

Dividido em 2 setores, sendo ambos abastecidos em média 21 horas por dia, com interrupções apenas para manutenções preventivas ou corretivas. Em casos excepcionais ocorrem abastecimento 24 horas por dia.

O sistema possui Licença de Operação, Portaria INEMA n° 3169-2012 (Anexo 1). Solicitação para Renovação de Licença de Operação (RLO), requerimento de nº 2016.001.005620/INEMA/REQ.

Quadro 1: Informações operacionais de Potiraguá.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	10.274
População Urbana	7.202
População Urbana abastecida	7.018
Índice de Abastecimento	97,44
Índice de água não contabilizada (ANC)	
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	39,2
Índices atual de micromedição	
Capacidade Nominal da ETA (m³/h)	79,2
Vazão Atual do Sistema (m³/h)	64,89
Número de horas Operadas / Dia ETA	17
Volume produzido/Mês (m³)	19.689
Volume anual total micromedido no município (m³)	
Número de pontos de pitometria	2

Quadro 2

SEGMENTO	QUANTIDADE

N° de ocorrências operacionais	**7**
Principais tipologias	**Manutenção**
Tempo parado (horas)	**139,42**

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais, alimentado pela EMBASA; acesso 17/07/2024

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Potiraguá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

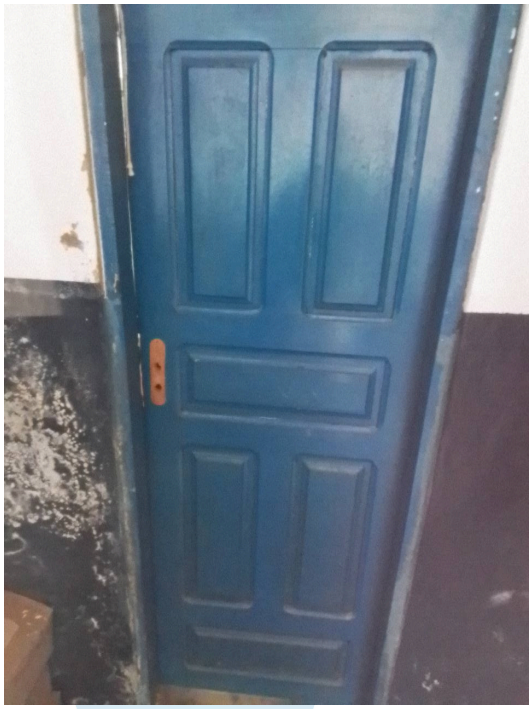
AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

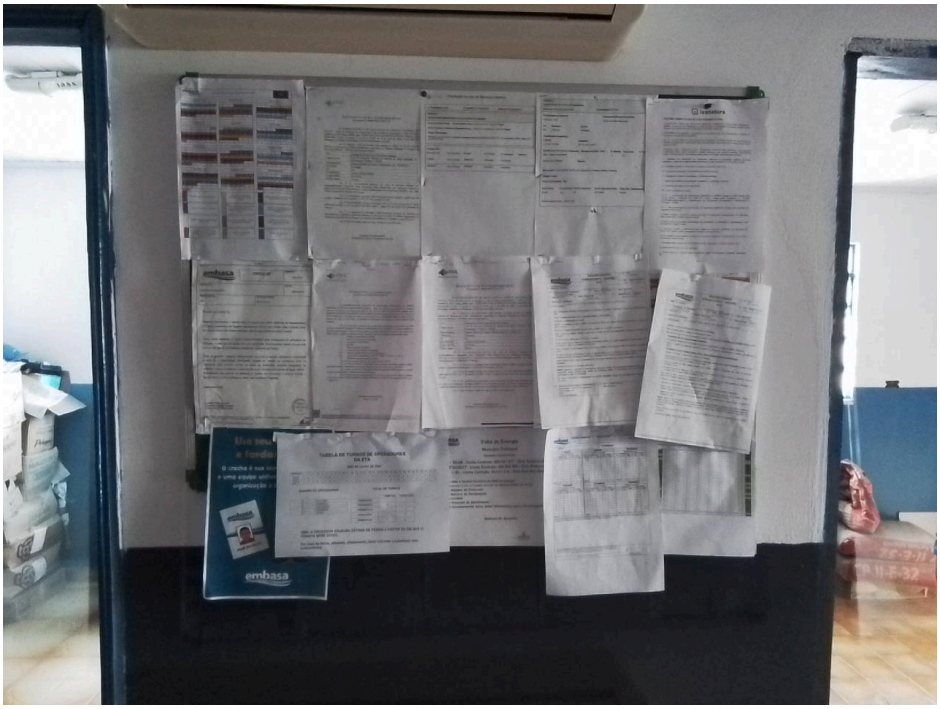
Observações:
Queimada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	60

Observações:
Necessário mais um funcionário na ETA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Casa de bomba**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Falta extintor e pintura nas paredes e limpeza no local



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Casa de bomba	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Casa de bomba	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Casa de bomba**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Casa de bomba**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessita capina



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Captação	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Captação	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Sem bomba reserva

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Captação	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Captação	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Captação	44- Ausência de bomba reserva.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	EEAB	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	EEAB	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	EEAB	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados, Validade, Sinalizados, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	128- Estação elevatória tem risco de enchente	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Esta em melhorias nr10, pintura, vai fazer refeitorio e sala do operador



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Mas o eletricista esta fazendo as melhorias





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato

Observações:
Estao esperando o caminhao vir buscar de vitoria da conquista



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tratamento e distribuicao**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tratamento e distribuicao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tratamento e distribuicao**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

Observações:
Floculador existe pequeno vazamento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tratamento e distribuicao**	37- Ausência de sala para operador.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tratamento e distribuicao**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	Imediato

Observações:
Necessita de reparo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tratamento e distribuicao**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120

Observações:
Esta sem no momento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

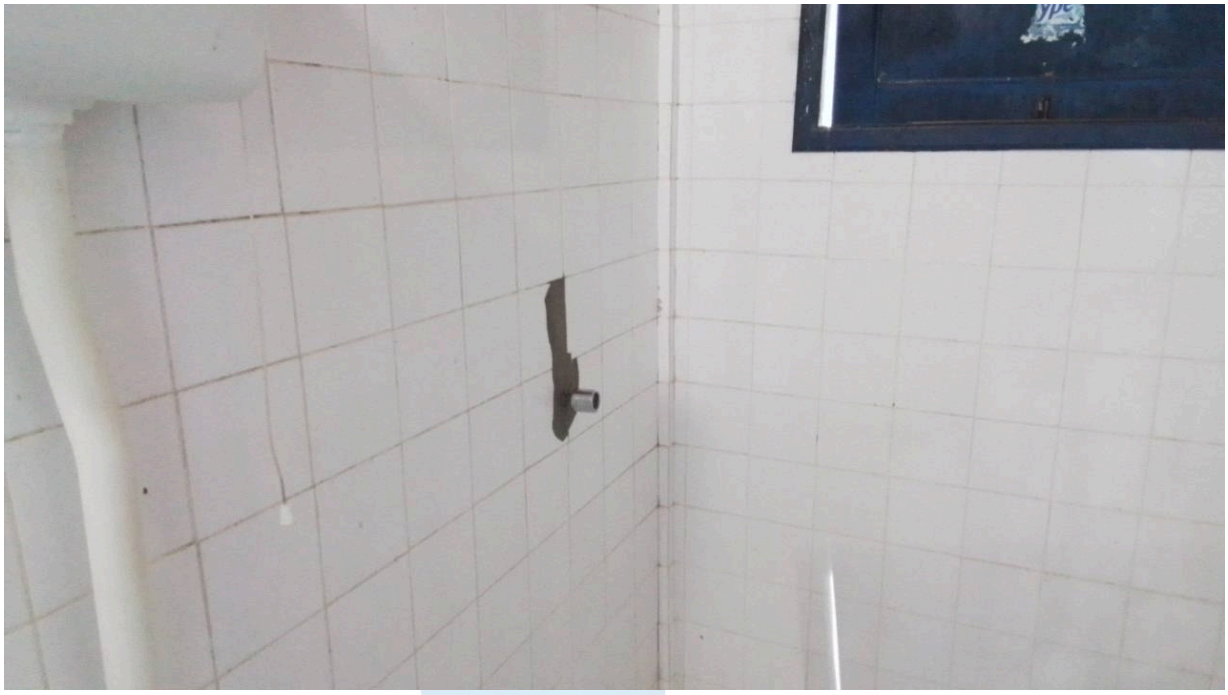
AGERSA





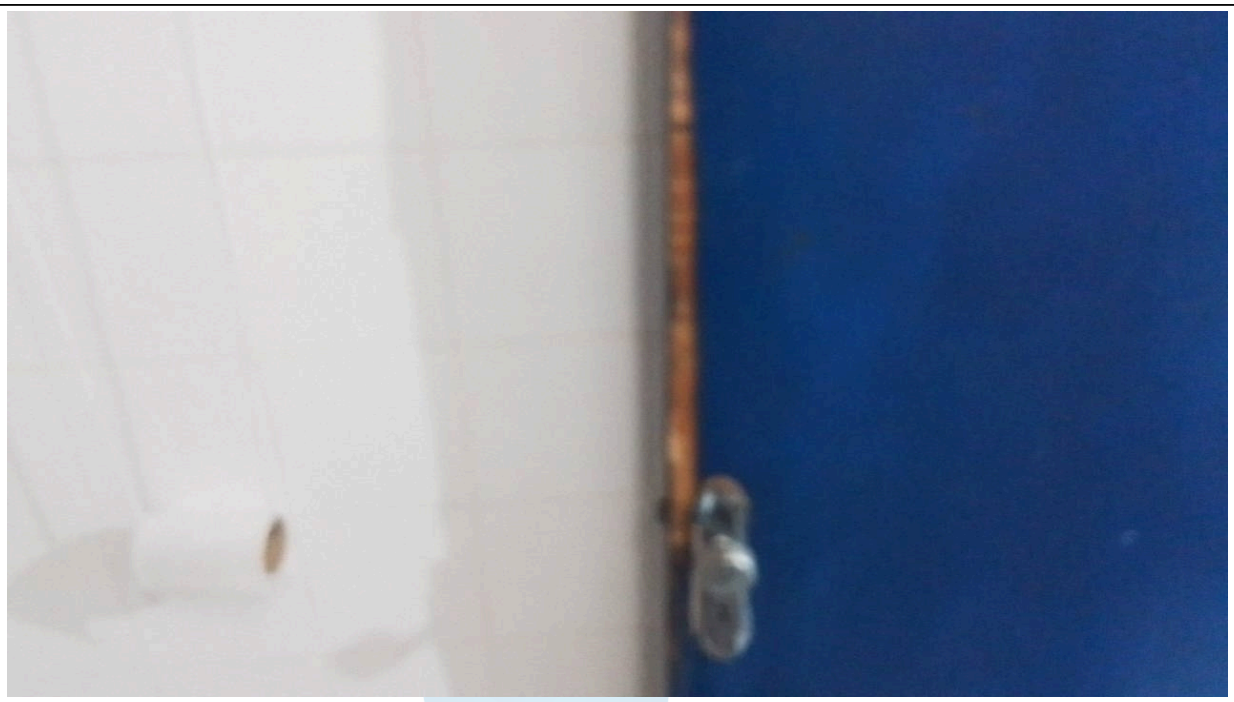
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



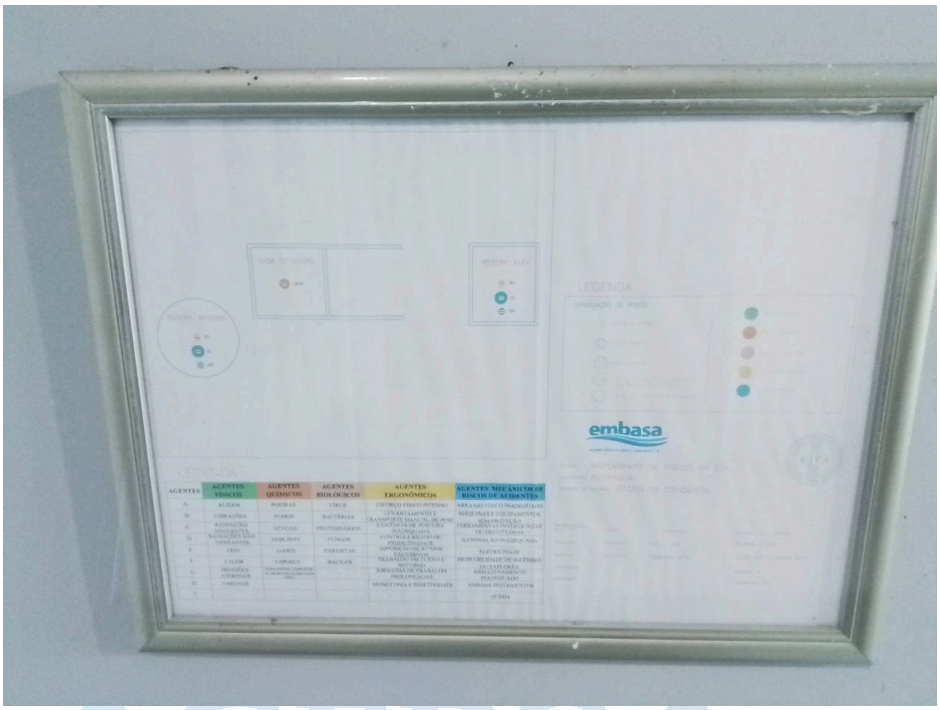
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	20- Necessidade de limpeza e arrumação.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato

Observações:
Ultima lavagem 2022

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa, Drenagem, Limpeza, Higienização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Validade, Carga, Localização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP**	33- Extravasor inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP**	67- Ausência de higienização periódica.	30

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro de 2023 e janeiro a junho de 2024.

Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais e E. Coli.

Imagem 1 - Saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2023	121	121	0	121	120	1	126	126	0	121	121	0	121	121	0	97	97	0
janeiro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
fevereiro	11	11	0	11	10	1	11	11	0	11	11	0	11	11	0	9	9	0
março	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
abril	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
maio	10	10	0	10	10	0	12	12	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
junho	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
julho	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
agosto	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
setembro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
outubro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
novembro	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
dezembro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
2024	59	59	0	59	57	2	61	61	0	59	59	0	59	59	0	49	49	0
janeiro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
fevereiro	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	7	7	0
março	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
abril	10	10	0	10	9	1	10	10	0	10	10	0	10	10	0	8	8	0
maio	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0	9	9	0
junho	11	11	0	11	10	1	11	11	0	11	11	0	11	11	0	9	9	0
Total	180	180	0	180	177	3	187	187	0	180	180	0	180	180	0	146	146	0

Fonte: Power BI AGERSA alimentado pela EMBASA, 2023 e 2024.

Imagem 2 - Rede de distribuição

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	138	138	0	138	137	1	142	142	0	138	138	0	138	138	0
janeiro	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
fevereiro	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
março	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
abril	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
maio	12	12	0	12	12	0	13	13	0	12	12	0	12	12	0
junho	12	12	0	12	11	1	12	12	0	12	12	0	12	12	0
julho	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
agosto	11	11	0	11	11	0	12	12	0	11	11	0	11	11	0
setembro	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0
outubro	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0
novembro	11	11	0	11	11	0	13	13	0	11	11	0	11	11	0
dezembro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
2024	60	60	0	60	58	2	64	64	0	60	60	0	60	60	0
janeiro	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0
fevereiro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
março	10	10	0	10	9	1	11	11	0	10	10	0	10	10	0
abril	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
maio	10	10	0	10	9	1	11	11	0	10	10	0	10	10	0
junho	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0
Total	198	198	0	198	195	3	206	206	0	198	198	0	198	198	0

Fonte: Power BI AGERSA alimentado pela EMBASA, 2023 e 2024.

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011). Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas. O parâmetro bacteriológico, de acordo com o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, deve ser realizado 2 vezes por semana.

Para avaliar o plano de amostragem na rede de distribuição, primeiramente, consulta-se a Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, onde estão determinadas as regras para cálculo da quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Potiraguá possui população abastecida de 7.018 habitantes, segundo o anexo da Portaria, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 5.000 a 10.000 habitantes, a quantidade mínima são 10 amostras mensais. A portaria em vigência apresenta em seu parágrafo terceiro do artigo 44, a exigência de realização de medição de cor, turbidez e cloro residual livre em todas as análises bacteriológicas realizadas.

Manancial: Não foram fornecidos dados para análise.

Saída do tratamento: O plano de amostragem está de acordo com a determinação da portaria.

Rede de distribuição: O mês de fevereiro **NÃO** cumpriu a quantidade mínima de amostras.

Qualidade da Água

Manancial: Não foram fornecidos dados para análise.

Saída do tratamento: Observou-se a presença de Coliformes Totais em 1 amostra no mês de fevereiro 2023, 1 amostra nos meses de abril e junho de 2024.

Rede de distribuição: Observou-se a presença de Coliformes Totais em 1 amostra no mês de junho 2023, 1 amostra nos meses de março e maio de 2024.

As desconformidades apontadas, sobretudo a presença de **Coliformes Totais** na análise da qualidade da água, exige atenção e medidas imediatas para garantir a segurança e saúde pública.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição (10/07/2024), apresentaram resultados em conformidade com o determinado pelo Ministério da Saúde, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 5

Endereço	Ponto de Coleta	Cor	Cloro (mg/L)	Turbidez	Flúor	pH	C.Totais	*E.Coli*
Rua Antônio Goncalves - Parte/ setor 01	POT 001	5	1,5	0.02	0.02	-	Ausente	Ausente
Avenida Azul Bahia - setor 2/ parte alta	POT17	5	1,5	0,02	0,41	-	Ausente	Ausente
Rua JK - Setor 01/ final de rede	POT16	5	1,5	0,02	0,68	-	Ausente	Ausente
ETA	POT801	5	0,8	0,02		-	Ausente	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

OBS.: O pHmetro não apresentava condições de mensurar de forma visual os valores.

Importante mencionar que o método de leitura visual de cloro, apesar de ser simples e barato, apresenta diversas limitações que podem comprometer a precisão da medição e gerar resultados inconsistentes. A precisão da leitura depende da acuidade visual do operador, que pode ser influenciada por fatores como iluminação inadequada e condições climáticas adversas. O tempo de uso do aparelho pode sofrer alteração na sua cor, dificultando a leitura precisa.

Recomenda-se o uso colorímetro digital que automatiza a análise, eliminando o erro humano e garantindo maior confiabilidade nas medições.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Potiraguá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Potiraguá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A fiscalização foi acompanhada pela gerência local e demais colaboradores da Prestadora. A ação fiscalizatória se iniciou pela loja de atendimento, onde foi constatado a boa organização e higienização do local, embora necessite de melhorias no acolhimento dos clientes e condições de trabalho, principalmente na copa/cozinha, pois contribuem para a saúde, segurança, produtividade e satisfação dos funcionários, impactando positivamente no desempenho das suas atividades.

Segundo informações do gerente, o sistema local de abastecimento de água do município de Potiraguá não realiza interrupções regulares no abastecimento; A quantidade de funcionário é insatisfatória, sendo necessário a contratação de mais um operador para a estação de tratamento. De acordo com o gerente do escritório local, não há pontos críticos de abastecimento na cidade; não existe cronograma de higienização do sistema nem registro de lavagem dos reservatórios.

Ao lidar com a principal reclamação, que é revisão de conta, a prioridade é garantir a resolução justa e eficiente para o consumidor, preservando a qualidade do serviço e a imagem da empresa.

As aferições das pressões do quadro abaixo foram realizadas *in loco* no dia 10/07/2024, sendo observadas pressões satisfatórias na rede de distribuição da sede do município; as medições foram realizadas nos pontos mais altos da cidade e no fim de rede, onde geralmente são encontrados pontos com dificuldade no abastecimento, atendendo ao disposto na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA, onde diz que compete à Prestadora assegurar a distribuição de água com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca.

Quadro 6

Endereço	Ponto de Coleta	Pressão (mca)	Data	hora
Rua Antônio Goncalves – Parte Alta /setor 01	POT 001	11	10 de jul. de 2024	14:45:00
Rua JK - Setor 01/ final de rede	POT16	15	10 de jul. de 2024	14:54:00
Avenida Azul Bahia - Parte alta/setor 2	POT17	19	10 de jul. de 2024	15:03:00
ETA	POT801	-	10 de jul. de 2024	15:13:00

A estação de tratamento está passando por obra de melhorias na infraestrutura, embora o prazo que consta na placa da obra esteja expirado, a execução continua em andamento. O projeto não foi apresentado, mas foi relatado que será construída uma sala de operadores, copa, e dois tanques de reaproveitamento.

Imagem 3



Fonte: AGERSA, 2024.

A estação elevatória de água bruta e os reservatórios de água potável na cidade necessitam de medidas urgentes de manutenção para garantir a segurança à comunidade. O mato alto ao redor da estação elevatória e dos reservatórios apresenta riscos de incêndio, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de dificultar o acesso para inspeções e reparos; a falta de isolamento adequado expõe a estação elevatória e os reservatórios a vandalismo, sabotagem e acesso indevido, colocando em risco a qualidade da água e a segurança da população.

Em reunião com o representante da Secretaria de Infraestrutura de Potiraguá, senhor Márcio Santos, relatou a boa relação com a EMBASA local, sempre que surge alguma necessidade é atendido.

A Vigilância Sanitária local disse estar de acordo com o plano de amostragem da Prestadora, que está sempre realizando coletas em pontos próprios e em pontos que a EMBASA também faz coleta, não é comum as amostras apresentarem desconformidade. O senhor Adailton, que recepcionou a equipe da AGERSA na Vigilância Sanitária, diz não ter conhecimento de relatos de falta de confiança da população na qualidade da água.

Em contato com a população durante a fiscalização, o abastecimento foi avaliado como eficiente e água de boa qualidade.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado apresenta condições de realizar o abastecimento da sede do município de Potiraguá, necessitando realizar intervenções e melhorias pontuais em sua estrutura. Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize de imediato a situação do envio dos documentos solicitados através da alimentação do SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**

- A Prestadora deverá encaminhar informações sobre as ações corretivas realizadas para os resultados positivos dos parâmetros bacteriológicos de qualidade da água. Como determinam os §1º e §2º do Art.27 do Capítulo V da Portaria nº 888/2021, caso tenha realizado recoleta, a Prestadora deverá informar por quantos dias perdurou o monitoramento e deverá encaminhar o resultado dessa análise. Relatar caso a autoridade de saúde pública tenha sido informada, como determina o § 6º do Art. 27 do Cap. V da Portaria nº 888/2021, enviando cópia do documento; **tal determinação deverá ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador. **Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;**

- Deverá a Prestadora providenciar com celeridade pHmetro para análises da água: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**

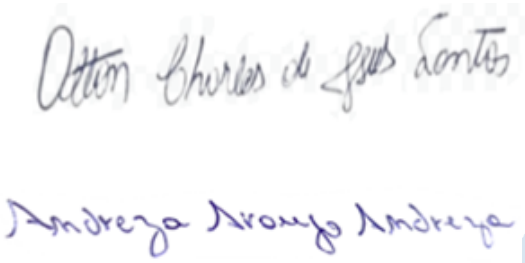
- A Prestadora deverá enviar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- A Prestadora deverá enviar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- A Prestadora deverá enviar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica — ART: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Otton Charles de J. Santos e Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 22/07/2024	Assinaturas  data: 19/12/2024	Assinaturas  data: 20/12/2024

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

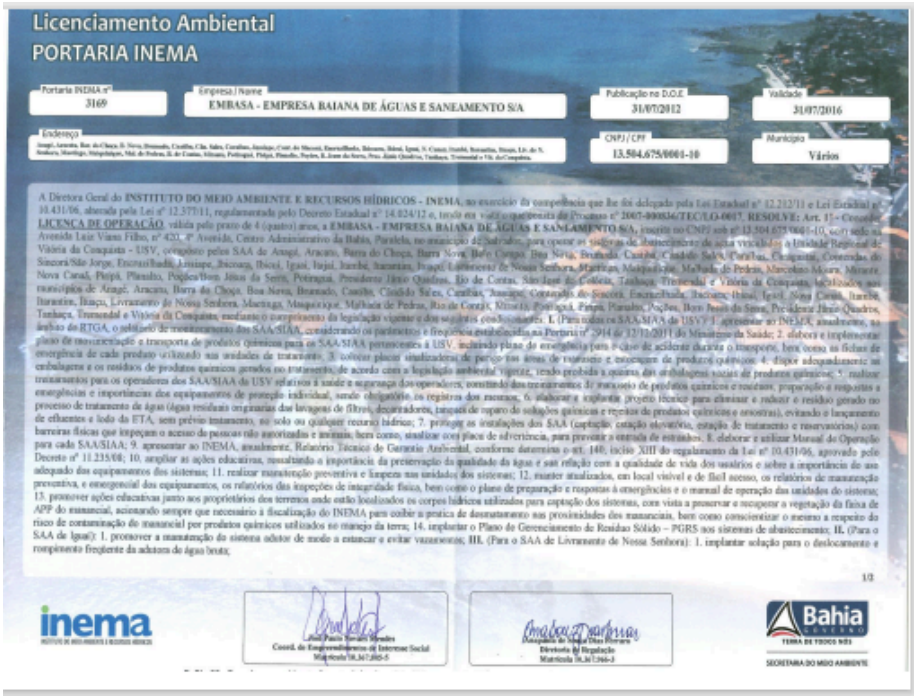
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 1



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
[illegible]	13.504.675/0001-10	Vários

A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2007-000536/TEC/LO-0017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4º Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água relacionados a Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, compostos pelos SAA de Aracatu, Barra do Choça, Barra Nova, Boa Nova, Bom Campo, Boa Nova, Brumado, Caetité, Caculé, Caculé Sede, Caraíbas, Cândido Sales, Cândido Sales Sede, Caraíbas, Cavunge, Conceição do Almeida, Conceição do Sincorá, Encruzilhada, Ibicuí, Igaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Itapé, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mascote, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José da Vitória, Tanhaçu, Tremedal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. (Para todos os SAA/SIAA da USV) 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequências estabelecidos na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas unidades de tratamento; 3. fornecer placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e armazenamento de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos do manuseio de produtos químicos e reações, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuária oriundas das lavagens de filtros, decantadores, tanques de repouso de soluções químicas e reservas de produtos químicos e oxidantes), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário a fiscalização do INEMA para coibir a prática de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; II. (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; III. (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

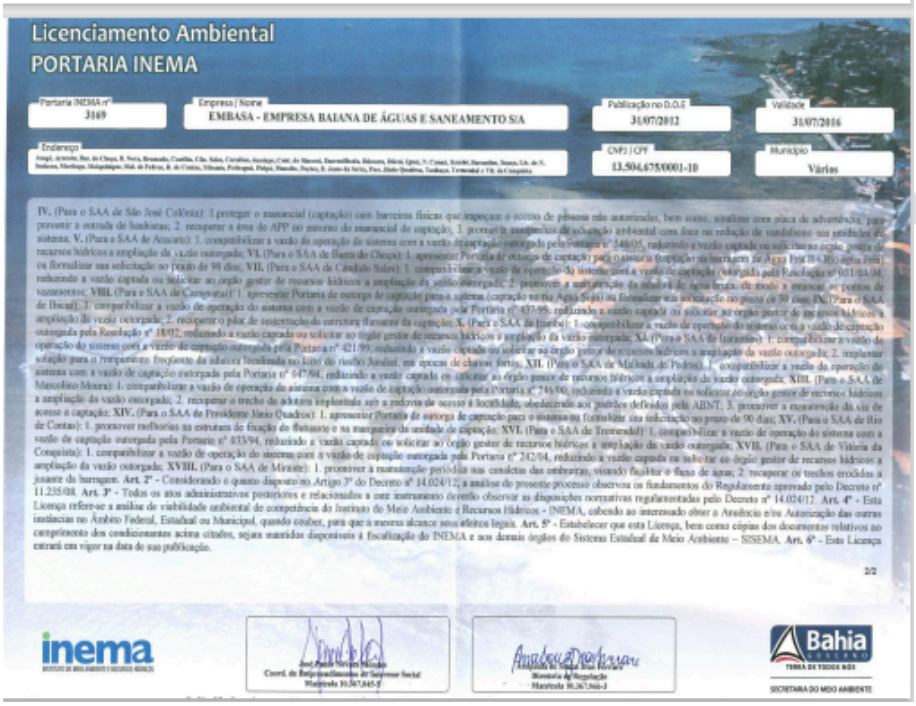
1/3

inema

Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 38.367.865-5

Diretoria de Regulação
Matrícula 38.367.866-3

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
[illegible]	13.504.675/0001-10	Vários

IV. (Para o SAA de São José Colônia): 1.proteger o manancial (captação) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de banhistas; 2. recuperar a área do APP no entorno do manancial de captação; 3. promover o zoneamento de ocupação ambiental com foco na redução de vandalismo nas residências do sistema; V. (Para o SAA de Aracatu): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela portaria nº 148/05, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; VI. (Para o SAA de Barra do Choça): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema de captação no barramento de Água Fria II e Riacho Fundo ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; VII. (Para o SAA de Cândido Sales): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 051/03/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. promover a manutenção da adutora de água bruta, de modo a estancar os pontos de vazamentos; VIII. (Para o SAA de Campo Alegre): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação na rua Agua Suja) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; IX. (Para o SAA de Ibicuí): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 437/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o leito de sedimentação da estrutura flutuante da captação; X. (Para o SAA da Itambé): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 18/02, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; XI. (Para o SAA de Itarantim): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 421/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. implantar solução para o rompimento freqüente da adutora localizada no leito do riacho Jandaia, nas épocas de chuvas fortes; XII. (Para o SAA de Malhada de Pedras): 1. compatibilizar a vazão da operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 047/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; XIII. (Para o SAA de Marcolino Moura): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 246/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o trecho de adutora implantado sob a redoma de acesso à localidade, obedecendo aos padrões definidos pela ABNT; 3. promover a manutenção da via de acesso a captação; XIV. (Para o SAA de Presidente Jânio Quadros): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; XV. (Para o SAA de Rio de Contas): 1. promover melhorias na estrutura de fixação do flutuante e na manutenção da unidade de captação; XVI. (Para o SAA de Tremedal): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 833/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; XVII. (Para o SAA de Vitória da Conquista): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 242/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; XVIII. (Para o SAA de Mirante): 1. promover a manutenção periódica nas canaletas das embarcações, visando facilitar o fluxo de águas; 2. recuperar os trechos erodidos a jusante do barragem. Art. 2º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. Art. 4º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema

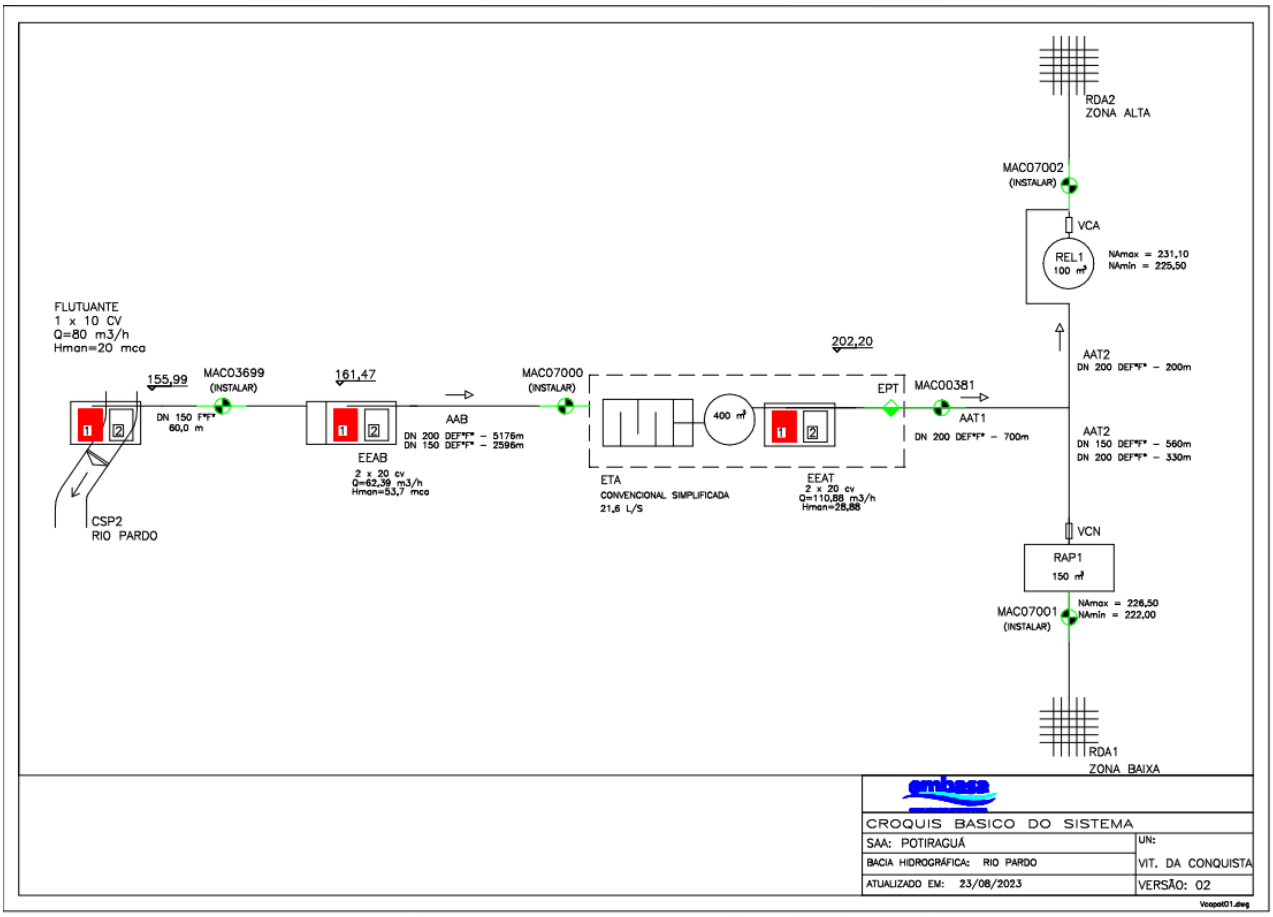
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 38.367.865-5

Diretoria de Regulação
Matrícula 38.367.866-3

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

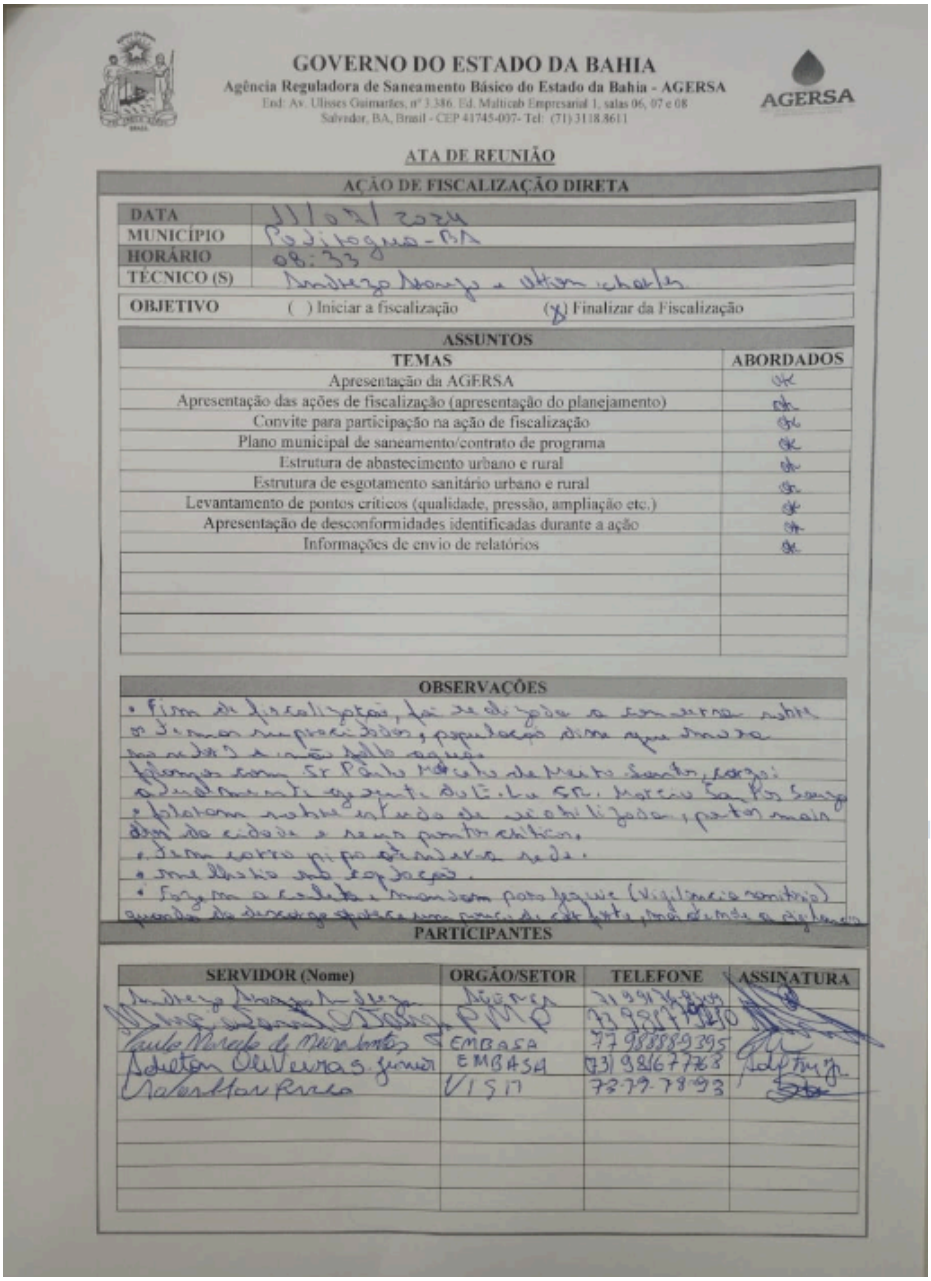
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	11/07/2024
MUNICÍPIO	Pojuca - BA
HORÁRIO	08:33
TÉCNICO (S)	Anderson Araujo e Otávio Carlos
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	OK
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	OK
Convite para participação na ação de fiscalização	OK
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	OK
Estrutura de abastecimento urbano e rural	OK
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	OK
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	OK
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	OK
Informações de envio de relatórios	OK

OBSERVAÇÕES

- Firma de fiscalização, foi se dirigido a comunidade sobre [illegible] população disse que muita [illegible] água.
- Reunião com Sr Paulo Marcelo de Meio Ambiente, Sr. Marcio Santos e Sr. Marcio Santos
- Falaram sobre [illegible] pontos mais [illegible] da cidade e seus pontos críticos.
- Tem cerca [illegible] rede.
- [illegible] não [illegible].
- Foram a coleta e [illegible] para [illegible] quando da [illegible]

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	ASSINATURA
Anderson Araujo de Jesus	AGERSA	71 99176 4644	
Otávio Gabriel Oliveira	PMP	73 98877 3410	
Paulo Marcelo de Miranda Santos	EMBASA	77 98888 9395	
Adelton Oliveira S. Júnior	EMBASA	73 98867 7763	
Valentim Rocha	VISIT	7879-78-93	